



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 27081/2009

A Fundação EDP, pessoa colectiva de direito privado n.º 506997286, com sede na freguesia de Santa Maria de Belém, concelho de Lisboa; Instituída pela EDP — Energias de Portugal, S. A., em 2004, apresenta como fins gerais a promoção, o desenvolvimento e o apoio a iniciativas de natureza social, cultural, científica, tecnológica, educativa, ambiental, desportiva e de defesa do património. Visa igualmente promover o estudo, a conservação e a divulgação do património cultural, científico e tecnológico relacionado com a energia eléctrica existente em Portugal.

A Fundação EDP desenvolve a sua intervenção em prol da comunidade nas áreas da solidariedade social e saúde (em especial junto de crianças e cidadãos com necessidades especiais) e da cultura, educação, ciência, inovação, empreendedorismo e promoção do património cultural. No âmbito cultural, é de salientar o apoio à Orquestra Metropolitana de Lisboa, à Fundação Casa da Música e à Orquestra Sinfónica Juvenil. A Fundação é, igualmente, mecenas da CNB — Companhia Nacional de Bailado e do Teatro Camões.

É ainda a Fundação EDP que gere o Museu de Electricidade e disponibiliza o seu Centro de Documentação para projectos universitários e científicos, apoia a edição de publicações e realiza exposições, estudos e investigação própria. A Fundação EDP participou também em trabalhos de restauro de monumentos nacionais como a Torre de Belém, o Mosteiro dos Jerónimos e os Jardins do Palácio de Queluz, tendo, de igual modo, apoiado o projecto de conservação do Palácio da Bolsa, na qualidade de mecenas.

Tem protocolos de cooperação celebrados com entidades públicas e privadas, nomeadamente com a Presidência da República, a Câmara Municipal de Lisboa, a Direcção Regional de Cultura do Norte, a Câmara Municipal de Fafe, diversas instituições do ensino superior, várias instituições de solidariedade social e saúde e outras instituições ligadas à cultura e ao património, o que traduz uma efectiva cooperação com a administração central e local.

No entanto, deverá a Fundação remeter à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, no prazo de 30 dias, cópia da escritura contendo as alterações estatutárias autorizadas por despacho de 5 de Junho de 2009 do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 9/UP/2009, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

4 de Dezembro de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

33262009

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 27082/2009

Nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado (Estatuto do Pessoal Dirigente), aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e alterado pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, com a cessação de funções do XVII Governo Constitucional e o início do mandato do XVIII Governo Constitucional, cessaram automaticamente as comissões de serviço dos titulares dos cargos de direcção superior, com as excepções previstas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 25.º do referido diploma.

Não obstante, tendo em conta o estatuído no n.º 2 do artigo 24.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, a renovação daquelas comissões de serviço pode ter lugar por confirmação do membro do Governo competente, no prazo máximo de 45 dias após a respectiva posse.

Nestes termos, por se manterem os pressupostos que fundamentaram a respectiva nomeação, procede-se, pelo presente despacho, à confirmação da comissão de serviço do subdirector-geral do Gabinete Nacional de Segurança, que se encontrava em curso à data da mudança de Governo.

Assim, determina-se:

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto, conjugadamente, nos artigos 19.º, 24.º, n.º 2, e 25.º, n.º 1, alínea h), da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, é confirmada, por se manterem os pressupostos subjacentes à respectiva nomeação e até ao termo do respectivo prazo, a comissão de serviço do capitão-de-mar-e-guerra José Manuel Chiotte Lopes da Silva, nomeado desde 21 de Fevereiro de 2009, em comissão normal, subdirector-geral do Gabinete Nacional de Segurança, através do despacho n.º 14371/2009, de 23 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 26 de Junho de 2009.

2 — Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 155.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, e alterado pela Lei n.º 25/2000, de 23 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 232/2001, de 25 de Agosto, 197-A/2003, de 30 de Agosto, 70/2005, de 17 de Março, 166/2005, de 23 de Setembro, e 310/2007, de 11 de Setembro, foi autorizado o exercício de funções fora da Marinha pelo capitão-de-mar-e-guerra José Manuel Chiotte Lopes da Silva, oficial em situação de reserva na efectividade de funções.

10 de Dezembro de 2009. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

33852009

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 27083/2009

Nos termos e para os efeitos do disposto conjugadamente nos artigos 24.º, n.º 2, e 25.º, n.º 1, alínea h), da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, confirmo a comissão de serviço do licenciado Rui Guilherme Matias Rodrigues Susana, vice-presidente do Instituto Português da Juventude, I. P., até ao termo do respectivo triénio, por se manterem os pressupostos que fundamentaram a respectiva nomeação através do despacho n.º 11028/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 16 de Abril de 2008.

9 de Dezembro de 2009. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

33912009

Despacho n.º 27084/2009

1 — Considerando o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º e no n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 21/2009, de 19 de Junho.

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º e dos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

3 — Considerando o currículo académico e profissional anexo que evidencia a competência técnica, a aptidão, a experiência profissional e o perfil académico adequados ao exercício do cargo em que é investido.

4 — É nomeado, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, presidente da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) o Prof. Doutor Luís Gabriel Gago Horta, cargo equiparado, para todos os efeitos legais, a cargo de direcção superior do 2.º grau, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2009.

5 — O nomeado fica autorizado a exercer a docência no ensino superior, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008.

9 de Dezembro de 2009. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.